



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 4.162 de 29 de outubro de 2024.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela **Lei Municipal Nº 699 de 06 de dezembro de 2023**.

**Considerando:** Excesso de arrecadação devido à alteração na fonte de recurso das receita seguindo a portaria STN 710/2021

**Art. 1º** – Fica aberto crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 228.885,50 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** relativo a recursos vinculados:

#### **30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** **30.02- IPAM-INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

Projeto Atividade 2.008 - Manutenção do IPAM  
Elemento de Despesa–3.1.90-1.800.1111.0000 Aplicações diretas.....**R\$ 210.000,00**  
Elemento de Despesa–3.1.90-1.800.1121.0000 Aplicações diretas.....**R\$ 18.885,50**

**TOTAL.....R\$ 228.885,50**

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.  
Em 29 de outubro de 2024.

-----  
**VANDERLEI SANAGIOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Aimar Francisco Pavelecini**  
Secretário de Administração e Fazenda